



Boletim do SINDICONSTRUPOLO



300 - 31/01/2024

Rua Itabaiana, nº 63 - Bairro Mathias Velho - Canoas - RS - Fone 3466.9151 - WhatsApp (51) 98040.6700

ATENÇÃO PARA OS FERIADOS DE NAVEGANTES E CARNAVAL

Como faz todos os anos, o SINDICONSTRUPOLO sempre procura negociar com as empresas uma forma para que os trabalhadores possam saber com antecedência como se darão os feriados prolongados, como o Carnaval. Essa negociação é importante, especialmente para que os trabalhadores, alguns até que moram em localidades mais distantes, possam se organizar de modo a estar nestes feriados com suas famílias ou desfrutar momentos de lazer. **Veja como ficarão os feriados de NAVEGANTES e de CARNAVAL este ano:**

NAVEGANTES

Sexta-feira, dia 2 de fevereiro, feriado de Nossa Senhora dos Navegantes - Não terá mudança ou qualquer troca, permanecendo na data, sem alteração sobre este feriado. O Sindicato não negociou troca para esta data, permanecendo o feriado normal.



CARNAVAL

Sobre o feriado de Carnaval, o SINDICONSTRUPOLO enviou proposta para as empresas e ficou negociado o seguinte:

Segunda de Carnaval - Dia 12 de fevereiro - FOLGA (as horas da segunda de Carnaval serão trocadas pelas horas do feriado de 07 de setembro, que cairá em um sábado)

Terça de Carnaval Dia 13 de fevereiro - FOLGA (horas integralmente abonadas pelas empresas)

Observação: Para os trabalhadores demitidos antes da data de 07/set, as horas da segunda de Carnaval serão descontadas em rescisão.

Definido os feriados para que os trabalhadores possam se organizar, o Sindicato seja a todos e todas um ótimo feriado!

TEXIAN E O DESRESPEITO AOS TRABALHADORES

Não é de hoje que o SINDICONSTRUPOLO precisa reagir duramente contra os desrespeitos da empresa Texian. O Sindicato já se reuniu com a empresa na intenção de resolver os problemas gerados por sua inflexível administração, problemas estes que vêm sendo denunciados com muita frequência pelos próprios trabalhadores.

A empresa vem desrespeitando o que foi tratado na mesa de negociação, **mantendo os trabalhadores em longos períodos no tipo de contrato de "obra certa"**, o que prejudica os trabalhadores.

Desrespeitando os direitos dos trabalhadores através de **contratação com salários rebaixados**, muito diferente do que é prático na área do Polo, **desvio de função** entre **outras irregularidades**.

Recebemos denúncias sobre **assédio moral e ameaças**, principalmente quando o trabalhador busca esclarecimento ou faz algum tipo de questionamento sobre as situações acima descritas, **as respostas que o trabalhador recebe são com ameaças de demissão**.

EMPRESA NÃO CUMPRE O QUE FOI NEGOCIADO!

Já tentamos negociar com a empresa, buscamos diálogo, **mas a empresa não vem cumprindo com o que foi negociado**. O SINDICONSTRUPOLO já solicitou fiscalização pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), para que os fiscais verifiquem as condições de infraestrutura que a empresa fornece aos trabalhadores, irregularidades como nos **vestiários, falta de ventilação, falta de filtros e bebedouros** de água e outras.



PARADA DA INNOVA - MEGASTEAM

Entre o final do ano e o início de 2024 o SINDICONSTRUPOLO recebeu uma série de denúncias em relação a empresa MEGASTEAM.

A entidade começou então a buscar as informações do que estaria acontecendo e a maioria das denúncias eram sobre contrato de trabalho e entrega de documentação rescisória.

Buscando resolver a situação, o Sindicato acionou a assessoria jurídica e entrou em contato com a empresa solicitando que a



entrega de documentação rescisória de todos os trabalhadores fosse realizada na sede do Sindicato.

Desde a semana passada estamos atendendo os trabalhadores envolvidos na parada da Innova pela empresa Megasteam, realizando as

homologações. Assim, é possível garantir a entrega da documentação e o esclarecimento das dúvidas dos trabalhadores.

REGRAS PARA OS SÓCIOS – COLÔNIA DE FÉRIAS E SALÃO DE FESTAS

O SINDICONSTRUPOLO alerta que o trabalhador que desrespeitar as regras da Colônia de Férias, com danos ao patrimônio, quebra de regras, manobras para agendamento **será excluído do quadro de sócios, não podendo usufruir de nenhum dos benefícios para os sindicalizados.**

REGRAS QUE DEVEM SER RESPEITADAS POR TODOS:

- ➔ O agendamento deve ser realizado exclusivamente pelo sócio, que deve informar o nome completo e empresa. A chave será entregue somente para o associado com comprovação de identidade;
- ➔ Deve ser respeitado o limite máximo de pessoas por apartamento, sendo o uso exclusivo da Colônia de Férias para o sócio e seus dependentes diretos – não é permitida a entrada de outras pessoas (amigos, parentes) dentro do período da estadia;
- ➔ Lotação máxima aceita será de 4 pessoas no apartamento. Em caso de agendamento com crianças podemos passar para 5 no total.
- ➔ O apartamento deve ser entregue limpo e organizado, sem danos ao patrimônio, caso contrário o sócio perderá sua possibilidade de agendamento da Colônia de Férias;
- ➔ A Colônia de Férias é para o uso exclusivo dos sócios e seus dependentes diretos, sem exceção. O associado não poderá realizar agendamento para outros sócios ou outras pessoas. Em caso de “manobras” de agendamento os sócios serão excluídos do quadro de associados. Esta regra se aplica para o agendamento do salão de festa.
- ➔ Respeitar o horário de chegada das 7h às 22h.
- ➔ Caso se verifique que o trabalhador não respeitou as regras de lotação máxima, será excluído do quadro de sócios sem exceção, não vamos aceitar “manobras”.



AS REGRAS SÃO IMPORTANTES PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO E A DISCIPLINA NA COLÔNIA DE FÉRIAS. ELA É UM PATRIMÔNIO DE TODOS OS SÓCIOS E DEVE SER CUIDADA POR TODOS!

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICONSTRUPOLO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TRIUNFO - www.sindiconstrupo.com.br | WhatsApp (51) 98040.6700 | Rua Itabaiana, nº 63, Bairro Mathias Velho, Canoas/RS - CEP 92.340-070 - Telefone (51) 3466.9151